

## ATO TRT13 CGP N.º 090, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 8538/2023,

### **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária ao servidor **ADEVAL ELEUTÉRIO DA COSTA** (matrícula n.º 201.300.400), no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Polícia Judicial, classe “C”, padrão 13, com fundamento no art. 4º, incisos I a V, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 (publicada no DOU, em 13.11.2019), com proventos calculados com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo (Vencimento Básico e Gratificação de Atividade Judiciária – Lei n.º 11.416/2006, excluída a GAS – Lei n.º 11.416/2006), acrescido da gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênio, no percentual de 4% (quatro por cento), conforme art. 67 da Lei n.º 8.112/90, redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001, da VPNI decorrente da incorporação de 5/5 (cinco quintos) de função comissionada de Agente Especializado – FC-04, consoante art. 62 da Lei n.º 8.112/90, redação original, e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), sendo os três últimos quintos incorporados, por força da decisão judicial prolatada na Ação Ordinária 2004.48565-0, ajuizada pela Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho – ANAJUSTRA, com trânsito em julgado, mediante aplicação da modulação de efeitos estabelecida no RE n.º 638.115/CE, com repercussão geral, e do Adicional de Qualificação – AQ, em razão da conclusão de curso de graduação (art. 14, § 5º, e art. 15, inciso VI, da Lei n.º 11.416/2006, incluído pela Lei n.º 13.317/2016, com reajustamento de acordo com o art. 7º da EC n.º 41, de 2003, com fulcro no § 7º, inciso I, do art. 4º da citada emenda constitucional (EC n.º 103, de 2019), com efeitos a contar da data da publicação.

Cientifique-se e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Desembargador Presidente